

204

19-17-45
E Agosto 1945 *João*

19 45 3400482

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado de Minas Gerais

Comarca de Arassuaí



Cartório do Terceiro Ofício do Judicial

Escrivão: Arnaldo David Peixoto

JUIZO DE DIREITO

'Arrolamento'

*João Ribeiro Chippommo, arrolante
Helen Ribeiro Chippommo arrolada*

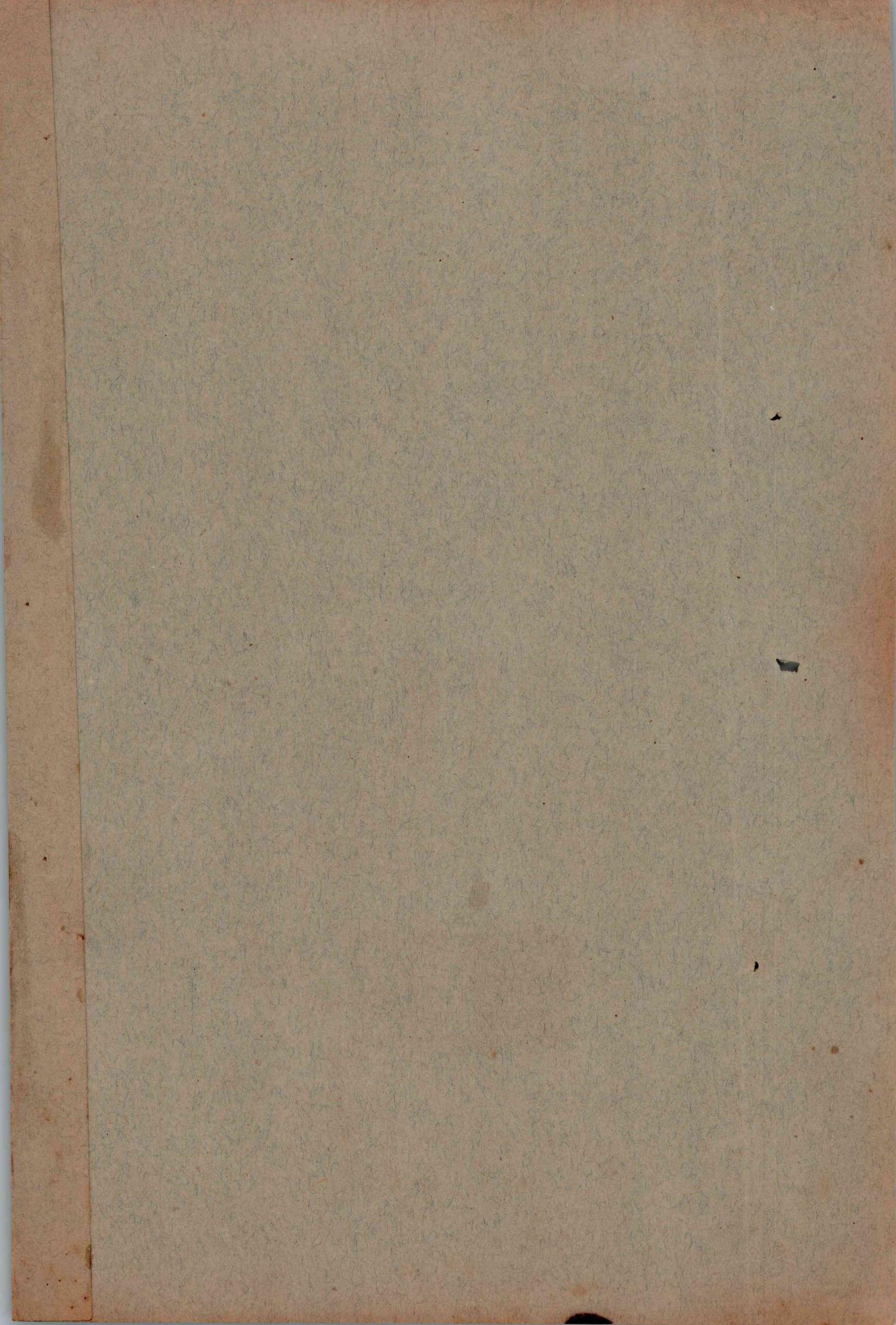
Cidade

AUTUAÇÃO *2.00*

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco aos *inte e quatro* dias do mês de *Abril* nesta cidade e comarca de Arassuaí, Estado de Minas Gerais, em meu cartório autuo a petição *e proenuncas* que se segue *m*, do que, para constar, foi lavrado este.

O Escrivão

Dia Davia Peixoto



204

ao 3º ofício
23-4-1945
Dr. P. Ribeiro CMC, etc.
P. Ribeiro

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito de Arassuaí.

P. P. Ribeiro
Arassuaí, 25-4-45
Deu feitura

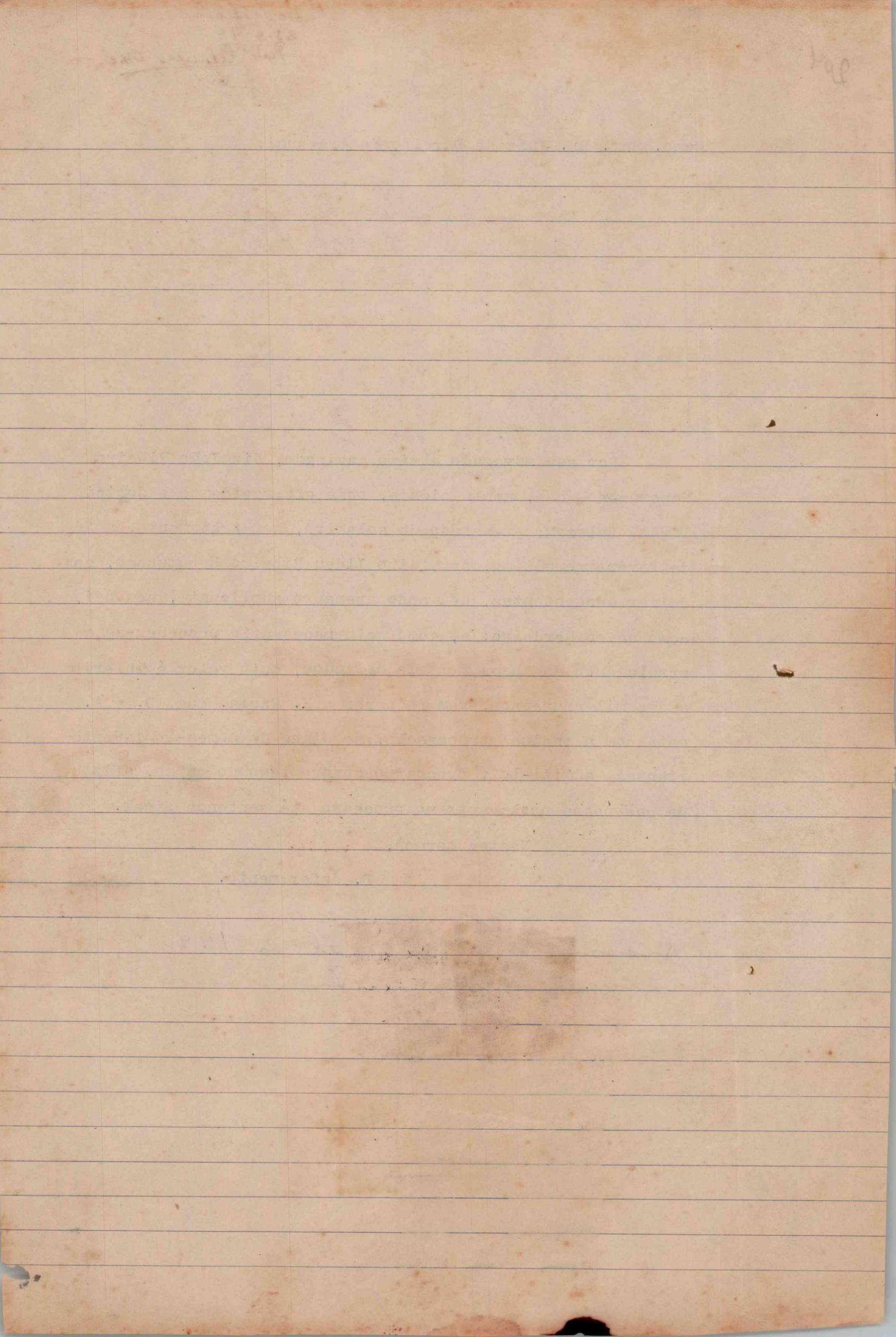
Por seu advogado abaixo assinado, diz João Ribeiro Nepomuceno, que, nesta cidade, onde era residente e domiciliado, faleceu, em estado de solteiro, sem testamento, a 26 de Fevereiro ultimo, seu filho Ildeu Ribeiro Nepomuceno, sem deixar descendentes, deixando apenas o suplicante, seu pai, como unico herdeiro; e, como seja necessario proceder-se a arrolamento dos bens por ele deixados, cujo valor é inferior a dez mil cruzeiros, vem requerer a V. Excia. que, D. e A. esta com a inclusa procuração, se digne de nomea-lo inventariante e admiti-lo a prestar o compromisso do cargo, afim de que possa prosseguir no processo até sentença final.

Nestes termos,

P. deferimento.

Arassuaí, 25 de Abril de 1945
João Ribeiro





3
Ceo

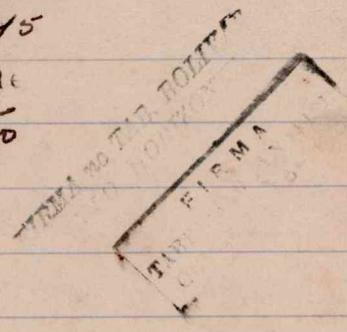
Pelo presente instrumento de procuração por mim assinado, no-
meio e constituo meu bastante procurador nesta cidade de Aras-
suai, onde reside, o Snr. Dr. Aloysio da Cunha Peixoto, brasi-
leiro, advogado, casado, com poderes gerais e especialmente
para requerer nesta Comarca o arrolamento dos bens deixados por
falecimento de meu filho Ildeu Ribeiro Nepomuceno, ocorrido a
26 de Fevereiro ultimo, podendo o aludido procurador requerer o
que for necessario, assinar o compromisso do cargo de inventa-
riante, fazer declarações, desistir de prazos, proseguir no
processo até sentença final, usar dos recursos legais e acompa-
nha-los em primeira ou segunda instancia, praticar, enfim, todo
e qualquer ato em direito permitido e que se tornar preciso pa-
ra bom desempenho deste mandato, inclusive usar de todos os po-
deres contidos na clausula ad-judicia e substabelecer esta, que
tudo darei por firme e valioso.

Arassuaí
João Ribeiro Nepomuceno

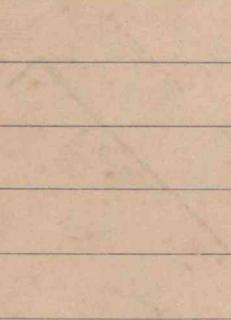
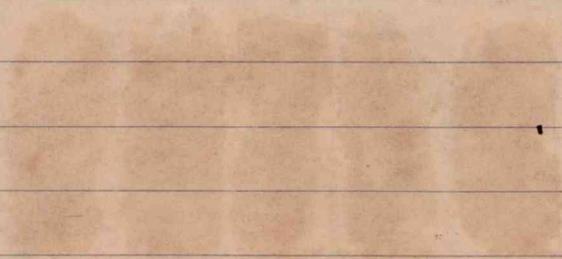


Reconheço verdadeira e firma supra
Dou fé. Arassuaí, 25 de Março de 1945
Em testemunho de verdade

Dr. Aloysio da Cunha Peixoto



1



1000
1000
1000
1000

4 *ceis*

Relações-declarações referente ao espólio de Ildeu Ribeiro Nepomuceno, feitas e apresentadas pelo inventariante João Ribeiro Nepomuceno:

Relação A. - O arrolado Ildeu Ribeiro Nepomuceno era solteiro e faleceu, nesta cidade, sem testamento, a 26 de Fevereiro de 1945 sem deixar descendentes, deixando apenas seu pai João Ribeiro Nepomuceno, como unico herdeiro; era residente e domiciliado nesta cidade.

Relação B. Bens do espólio:

Uma parte de terras situada no lugar denominado "CACHOEIRA", no distrito de Itira, neste municipio de Arassuaí, em comum, com a area de 47 hectares, mais ou menos, havida por compra a Dulcinéa, José, Jovina, Antonio Luiz de Magalhães e outros, que tem o valor de mil e quinhentos cruzeiros Cr. \$1.500,00



Reclimento

Dos 24 dias do mes de Abril do ano de 1945, reali do Ju. des. Tribunal Judicial a peticao e procuracao que contem.

0,50

co.

A escrivã interina Dia Siroto.

Designação

Dos 24 dias do mes de Abril de 1945, neste cartorio do 3º officio, designo o dia de amanhã, dia 13 horas para na sala das audiencias, ser compromissado o arrolante.

2,00

co.

Para constar fiz este termo a escrivã Dia Siroto

Termo de compromisso 3,00

co.

Dos vinte e cinco (25) dias do mes de Abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco (1945), na sala das audiencias no forum desta cidade de Guas. suai, Estado de Minas Gerais, onde se achava o M. M. Juiz de Direito desta comarca o Dr. Odilir Gudiano do Brasil Americano, comigo a escrivã interina abaixo nomeado ai perante o mesmo Juiz compareceu o Sr. Otavio da Cunha Siroto e disse que em nome de sua constituinte João Ribeiro Mupomceno, vinda postar o compromisso

legal do cargo de inventariante
dos bens que ficaram por fale-
cimento de Helder Ribeiro Neto.
neste caso a seu pedido com
prometia dos bens e benéficos,
ante, pelo que o juiz lhe defer-
riu o cumprimento na forma
legal. Para constar em Dia
Daria Siroto, escreva intimando
fiz este termo que sera de-
vidamente assinado.

Des. Juiz
Meyris de Cunha Siroto

0150
Cid

Em 25 de Abril de 1945. Para estes autos con-
clusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Direito, pelo
Escrivão Juvencio Usc. Daria Siroto

→ Copiadas -
Lido - 4 - Sr. bol. tr. - requer
para todos os termos do andamento
dando-se vista a Sr. bol. tr. po-
cuer dos -

Massuay 26-4-45
Des. Juiz

017
Cid

Em 26 de Abril de 1945. Recl. Sr. Juiz
Daria Siroto

6,00
Cid

Certifico e dou fe que esse cert
para todos os termos do andamento
Dr. Helder da Cunha Siroto, procurador, e o
Sr. Anaclyo D'Alencar da Silva, cole-
tor estadual.
Massuay 26-4-1945

Lequillocaes

Monte mor Cr\$ 1500,00

Abate se: Custas Cr\$ 150,00

Resta Cr\$ 1.350,00

Abate se unido o imposto
de causa mortes calculado pelo
modo seguinte:

- 4% de Tacha \$1350,00 Cr\$ 54,00

Selas

u 4,00 Cr\$ 58,00

Resta Cr\$ 1.292,00

Assuair 4-5-945

O Custador Peninthem Chancy

Em 5 de Maio de 1915

01,50

O escrivão, Dea Siroto

Em 5 de Maio de 1915

01,50

almo vista destes autos ao Sr. Dea Siroto

O escrivão, Dea Siroto

Com vista

Concordo com a liquidação.

Assuair 9-5-945

Aluysio Perillo

Em 9 de Maio de 1915

01,50

O escrivão, Dea Siroto

Em 10 de Maio de 1915

01,50

almo vista destes autos ao Sr. Col. Estadual

O escrivão, Dea Siroto

Com vista

De acordo com a liquidação. Assuair 10-1-945.
Moim Afonso Habibi - Col. Estadual

7 ca

Em 12 de Maio de 1945, recebi estes autos con- 0,50
clusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Direito, pelo
Escrivão Dea Sireto ca

Em 12 de Maio de 1945, faço estes autos con- 0,50
clusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Direito, pelo
Escrivão Dea Sireto ca
Conclusos,

Interdit

Julgo por sentença e calculo
dell para que o mesmo pro-
ceda sem efeitos legais e
mandado que funde o quinquen-
na se especiar as praxias
para a liquidacao de im-
posto de transmissao como
morta - P. T.

Assessor 14 - Maio 1945
Dr. Jurisconsulto

Em 14 de Maio de 1945, recebi estes autos. 0,50
O escrivão Dea Sireto ca

Publicações

Quos 14 dias do mes de
Maio de 1945, neste cartorio do 2,00
3º officio, publico a sentença relta ca
Para constar fiz este termo
a escrivã Dea D. Sireto

Certifico e declaro que hoje 3,00
atui de todo o contenido da ca

sentença retro o Dr. Alvisio da
Cunha Pinheiro, ex Sr. Coletor
estadual.

Maracá 14-5-45

Dia Pinheiro

3,00
Certifico e averço que tran-
sitem em julgado a sentença
retro.

Maracá 21-5-45

Dia Pinheiro

Guia

2,00
Por seu procurador
vai o anexo a Prefeitura esta-
dual desta cidade pagar o im-
posto causa mortis na impo-
tencia de R. \$ 58,00, conforme
liquidação de fls.

Maracá 21-5-45-

Dia D. Pinheiro

R\$. 61,00

Sagou os impostos de transmissão deste título,
conforme conhecimento n.º 52667, desta data.

Collectoria Estadual de Municipio de
Maracá, 21 de maio de 1945.

Collector

Escrivão

D. Amã M. de - Pinheiro da Silva

Juntada

Em 23 de maio juntada estes autos

0,50
o livro n.º 152.667, que se segue. D. Pinheiro

Juntado

+ *Ca*

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 19 45

quintal

Nº 152667 * 1

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO «CAUSA - MORTIS»

<u>4</u> % sobre	\$ <u>1.350,00</u>	\$ <u>54,00</u>
_____	_____	\$ _____
Multa de _____ %	_____	\$ _____
Sêlos: de conhecimento e guia.....	_____	\$ <u>7,00</u>
Total	_____	\$ <u>61,00</u>

A fôlhas do livro auxiliar fica debitada ao coletor a importância de

Assunto a um cruzado
recebida de Herdeiro João Ribeiro
Nepomuceno,

proveniente do imposto sobre transmissão «causa-mortis», de acôrdo com a tabela n.º 2, do decreto-lei n.º 67, de 20 de janeiro de 1938, letra a n.º 2, sobre

\$ 1.350,00 o quarto de parte
no arrolamento de Sr. Filles
Edm. Ribeiro Nepomuceno,
falecido a 26 de fevereiro do cor-
rente ano. Guia de escritura,
D.ª Pixoto.

Coletoria Estadual de Arassuaí

21 de maio de 19 45

O Coletor João de Deus

O Escrivão Manoel Lourenço

42

24.00

1320.00

4

7.00
61.00

Departments
for the year ending
March 31st 1900

Also 1900
for the year ending
March 31st 1900
for the year ending
March 31st 1900
for the year ending
March 31st 1900

Amount

42
for the year ending
March 31st 1900

Em 23 de Maio de 19, faço estes autos con-
clusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Direito pelo
oficial Juvenil O esc. Dea Suiscolô

0,50
Cia

- Conclusos -

b.o.p. com o parecer fiscal
quitos com o fisco etc =

Assinatura 25-5-55

Compreensão

Em 23 de Maio de 19, faço estes autos
O escrivão, Dea Suiscolô

0,50
Cia

Em 23 de Maio de 19, abro vista
autos ao Sr. Conselho Juudicial
O escrivão, Dea Suiscolô

0,50
Cia

Com vista Pub. 0,90
Cia

Conta

ao Dr. Juiz de Direito

Comp. def e rubrica n° 23 C/20% - 50% em 1,20
Pelo julgmt° de f n° 1081 C/20% - 50% em 3,00
Comp. a final n° 15 C/20% - 50% em 3,00 em 7,20

Gratis

ao Coletor Est.

Resp. de f e sf esta carta C/20% - 50% em 7,80 gratis

ao Escrivão

Atualização n° e termos finais em 16,00
Certidões de f 54, 4, 44 n° 106 " 12,00
20 Termos de em 0,50 n° 125-2- " 10,00
" " designação e comp. n° 125-deh " 5,00
Numeração e guia n° 124 e 112 " 2,90
10% sf em 4590 " 4,60

Gratis Dido

70,50

ao Oficial

Condução de autos até o final e 10%

22,00 y Sup
Suma em 87,50

Transporte Em 87,50
do Petr^o e Contador
Petrobrás liq. e conta em 14,00

10% de em 14,00 " 1,40 gratas ,

do Estado de Minas

1/2 das custas do Proq. de Perito em 7,20

1/2 " " " Coletor " 7,80

10% " " de Escrivã e Oficial " 6,60

10% " " do Petr^o e Contador " 1,40

Salas de o folhas " 12,00 em 35,00

Suma S. g. em 122,50

Arassuaí, 23-5-945

O Contador Pernambuco, Chaves

Em 23 de Maio de 1945, recebi estes autos

O escrivão, Dea. Suisoto

Em 24 de Maio de 1945, abro vista destes

autos ao Sr. Coletor estadual

O escrivão, Dea. Suisoto

Com vista

Concordo com a conta

O imposto territorial está pago até o
corrente ano, inclusive.

Arassuaí, 23-5-945.

O Coletor, Nelson & Melo

Em 24 de Maio de 1945 recebi

O escrivão, Dea. Suisoto

E E E

Guia

Por seu procurador vai o
avulante a Colônia estadual des-
ta cidade, pagou em selos de
cintilãs e de folhas a importância
de Cr. # 35,00, conforme conta retro.

Quaresma 24 de Maio de 1945

Deo David Sivoto

35,00

506.063

24 de Maio

de 1945

Delem a Mello
Alvain Gonçalves Silva

3

Juntado

Em 24-5-45 junto a estes
autos o conhecimento nº 506063, que
se segue. A exarisa Diá Quisto
Junto

3

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 19 75

Nº 506063

DIVERSOS

Sêlo _____ Cr \$ 35,00
Assinatura do "Minas Gerais" _____ Cr \$ _____
Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial Cr \$ _____
Imposto sobre Turismo e Hospedagem _____ Cr \$ _____
Multa _____ Cr \$ _____
Sêlo do conhecimento _____ Cr \$ _____
Total Cr \$ 35,00

Fica debitada ao coletor a importância de trinta e cinco reais

recebida de Pe. Peixoto, Ec. 3º ofício

proveniente de elo contábil do órgão do

quadro de Gláucio Ribeiro

Florianópolis

Coletoria Estadual de Florianópolis

em 24 de Outubro de 19 75

O Coletor, Gláucio Ribeiro

O escrivão, Flávia Rosa

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1917

Nº 506063

[Handwritten signature]

DIVERSOS

31.00

Cr. 2	Selo
Cr. 2	Assinatura do "Minas Gerais"
Cr. 2	Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial
Cr. 2	Imposto sobre Turismo e Hospedagem
Cr. 2	
Cr. 2	Multas
Cr. 2	Selo de conhecimento

31.00

Total Cr. 2

Fica devida ao coletor a importância de *Trinta e um reais*

que o mesmo se dá em favor do
proprietário de
esta casa no nº 100 do
rua Rio de Janeiro, Br. 2.º - f.º 100
de 1917.

em de 21 de 1917
 O Coletor
 O escrivão
 Colônia Estadual de Minas Gerais

[Handwritten signatures]

[Large decorative flourish]

Junta da

Bm 19-7-45, junto a
estes autos uma certidão e
um officio, que se reguem
a ex. Dea. Peixoto
Junta da

[Large decorative flourish]

100 (002)

— Certidão —

Certifico que o imov el denominado Boqueiro
 com a área de 47 é qui-
tares situado 1 no distrito da Itirba
 e pertencente a Idelou Ribeiro Nepomuceno
 está quites com a Fazenda Municipal,
 nesta repartição; dou fé.

Coletoria Municipal de Arassuaí, 18 de Julho de 19 45

O Chefe do Serviço da Fazenda Municipal Jefferson
Campos

Certidão	cr. \$	<u>3,00</u>
Busca	cr. \$	<u>5,00</u>
Guia.	cr. \$	<u>1,00</u>
		<u>9,00.</u>

COLEÇÃO MUNICIPAL

15 *ca*

Coletoria Federal de Arassuaí, em 19 de Julho de 1945.

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito de

Arassuaí

COLETORIA FEDERAL
 — EM —
19 JUL 1945
ARASSUAÍ

Informo a V. Excia. que o espólio de Ildeu Ribeiro Nepomuceno, cujo valor do monte-mor é de Cr. \$1.500,00, está isento do pagamento do imposto de renda.

Respeitosas saudações.

Celso Coletor Federal de Arassuaí.

Em 19 de Julho de 1945, faço estas

comunicacoes ao Exmo. Sr. Dr. Jur. Direito

oficial Juvenil O esc. D.ª Peixoto

Conclusos com 7.20

Visto et

Assim os inventarios feitos em
lugar de apelo visto nos
casos de parte e seu ile
simis e universal herdeiro de
de-eyo - 1.5 -

Assinar 19 de Julho 1945

Dr. Jur. Direito

Em 19 de Julho de 1945, recebi estas
comunicacoes. D.ª Peixoto

Certifico e dou fe que publicarei a
sentença supra e que de todos os autos
da mesma retinei o Sr. Advogado da
Câmara de Direito, procurador e o Sr. Nelson
de Melo, advogado estadual.

Assinar 19 de Julho de 1945
D.ª Peixoto

Certifico e dou fe que transgitei em
julgado a sentença retida.

Assinar 4 de Agosto de 1945
Assinar - D.ª Peixoto

